



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 11 de setembro de 2006 - Nº 171

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

LEONARDO FORTES FÉRRER DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Unidades Executoras, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

P. P. 3334

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SASC

Portaria Nº. 121 /06-GAB.

SECRETÁRIA DA SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para fazer o levantamento financeiro da SASC para o Demonstrativo de Co-financiamento aos municípios piauienses até o dia 08/09/06.

- Ø GONÇALINA COSTA MENDES
- Ø MARIA HELENA PERESSIN DA PAZ
- Ø ROBERTO CARLOS LOPES GUALTER
- Ø MARIA ODETE DE CASTRO PACHÊCO

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Teresina (PI), 04 de setembro de 2006.

JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA
Secretária de Assistência Social e Cidadania -SASC
P. P. 3329



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 188/GAB/2006

Teresina, 08 de setembro de 2006.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 35/GPAD/2006, datado de 08.09.06, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 35/GPAD/2006, instaurada por força da Portaria nº 167/GAB/2006, de 09.08.06.

Publique-se;

Cientifique-se;

Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa

Delegada de Polícia Civil

Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

P. P. 3328



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 07/GPAD/2006

PORTARIA Nº 054/GAB/2006, DE 28.03.06

PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

IMPUTADO: GILMAR NUNES DA SILVA

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/GPAD/2006, instaurada por força da Portaria nº 054/GAB/2006, de 28.03.06, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar falta disciplinar atribuída ao policial civil GILMAR NUNES DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 108.338-4, por que teria comprometido a função policial ao não se apresentar na repartição policial onde lhe fora determinado, inclusive faltando ao expediente regular nas datas especificadas nos ofícios dos consideranda da Portaria instauradora.